



PORTARIA Nº. 058/2021,
DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. DARLENE GOMES DE SOUSA, portador do documento de identificação (RG) nº. 384.619.198 expedido por SSP/SP, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 345.444.798-43, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Coordenador de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência, lotada no Departamento de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-4, estando vinculado à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

k) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, inclusive para os casos de cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, indicando se for o caso, dados do cargo que exerce com o vínculo jurídico, carga horária, escala de plantões e unidade administrativa que exerce a função;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

m) Comprovante de residência atualizado;

n) Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do Trabalho a menos de trinta (30) dias.

p) declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercerá sua função.



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

DECRETO Nº.002/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI

O Prefeito Municipal de João Costa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a criação do Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;

Considerando a prioridade que o Município deve implementar, com vistas ao atendimento ao setor;

Considerando o processo eleitoral para o Conselho Tutelar gestão 2020/2024;

Considerando Que os 5 (cinco) Conselheiros Tutelares abaixo relacionados estarão de férias no período de 01/02/2021 a 01/08/2021, de forma alternada.

- Odal Dias Gomes estará de férias a partir do dia 01/02/2021 a 01/03/2021
- Francisco das Chagas Ferreira Rodrigues estará de férias a partir do dia 01/03/2021 a 01/04/2021
- Hênio Mendes da Silvas estará de férias a partir do dia 01/04/2021 a 01/05/2021
- Fabricio Magalhães estará de férias a partir do dia 01/05/2020 a 01/06/2020
- Robson Pereira da Costa estará de férias a partir do dia 01/06/2021 a 01/07/2021

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear HERLANDIA DIAS TEIXEIRA primeira suplente do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR DE JOÃO COSTA. Gestão 2020/2024, habilitada através de eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Art.2º- A nomeação que trata esta portaria tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo do dia 01/02/2021 à 01/07/2021, o que corresponde 30 (trinta) dias de férias de cada Conselheiro Tutelar.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

José Neto de Oliveira
José Neto de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

**PORTARIA Nº. 058/2021,
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. DARLENE GOMES DE SOUSA, portador do documento de identificação (RG) nº. 384.619.198 expedido por SSP/SP, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 345.444.798-43, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Coordenador de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência, lotada no Departamento de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-4, estando vinculado à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de janeiro de 2021.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal